



**PARECER ÚNICO Nº 1384472/2013**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00298/2000/004/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 6 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento FEAM (LO)	00298/2000/001/2000	Licença Concedida
AI	00298/2000/002/2005	Processo Arquivado
Licenciamento FEAM (REVLO)	00298/2000/003/2012	Licença Indeferida
Processo APEF (RL)	02808/2012	Processo Formalizado
Processo APEF (RL)	11213/2013	Processo Formalizado

<b>EMPREENDEDOR:</b> Ramiz Ribeiro Junque	<b>CPF:</b> 444.585.416-68	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Laticínios Curral de Minas Ltda.	<b>CNPJ:</b> 66.309.329/0001-47	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Oliveira	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 20° 41' 45" S <b>LONG/X</b> 44° 49' 37" W	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio das Mortes	
<b>UPGRH:</b> GD2 – Rio das Mortes.	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Jacaré.	
<b>CÓDIGO</b> D-01-06-6	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Preparação do Leite e Fabricação de produtos de laticínios	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda. – Artur Torres Filho – Engº Agrônomo. - Francisco Curzio Laguardia, - Engº Civil		<b>REGISTRO:</b> CREA BA – 15.965/D CREA MG – 28.124/D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA: Nº</b>		<b>DATA:</b> 10/07/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antonio Lima Graça	MASP 1.197.035-7	
Shirlei de Souza Lelis	MASP 1.047.867-5	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB / MG 82.047	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias	MASP 1.314.488-6	



## 1. Introdução:

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva solicitado pela empresa Laticínios Curral de Minas Ltda. Rod. BR 381 km 607, zona rural do município de Oliveira/MG.

A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM Nº. 74/04 como tendo potencial poluidor/degradador médio, código D-01-06-6 – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, que conforme a capacidade instalada informada de 40.000 litros/dia configurando como classe 3.

O empreendimento está em operação desde 25/07/1991, atuando no setor de laticínios. Em 05/5/2004 obteve Licença de Operação Corretiva, conforme processo 00298/2000/001/2000, vinculada ao projeto Minas Ambiente/Laticínios, concedida pela Câmara de Atividades Industriais, com validade de 8 anos e com condicionantes a serem cumpridas.

O projeto Minas Ambiente /laticínios dispensou, na formalização do processo, a apresentação das medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes do funcionamento do empreendimento, que são, usualmente, contempladas no plano de controle ambiental (PCA). Após a concessão da Licença de Operação Corretiva todos os empreendimentos vinculados ao programa Minas Ambiente/Laticínios assinaram TAC junto à FEAM. No caso do Laticínio Curral de Minas Ltda. o TAC foi assinado em 27/08/2004.

Conforme Parecer Técnico DIQUA 88/2001 e Adendo Parecer Técnico DIALE nº35/2004 que subsidiaram a obtenção da Licença de Operação Corretiva, a capacidade instalada do empreendimento era para recepção de 9.000 litros de leite/dia o que configura que o empreendimento ampliou sua atividade sem a devida licença. Desta forma o empreendimento foi autuado conforme Decreto 44.844/2008 por ampliar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença.

Consta no SIAM Auto de Infração referente ao PA COPAM nº 00298/2000/002/2005, por o empreendimento descumprir determinação ou condicionantes formuladas pelo Plenário do Copam. O processo foi arquivado/multa paga.

Em 07/05/2012 a empresa formalizou os documentos referentes ao processo de Revalidação de LOC - PA COPAM Nº 00298/2000/003/2012, unidade de análise SUPRAM-ASF. O processo foi indeferido na 97ª Reunião da URC ocorrida em 25/04/2013.

Em 26/04/2013 o empreendimento formalizou documentação referente à solicitação de Licença de Operação Corretiva por meio do PA COPAM 000298/2000/004/2013, para regularização ambiental das atividades do setor de laticínios.

A vistoria ao empreendimento ocorreu em 10/07/2013, gerando o Relatório de Vistoria Nº 136/2013 Não houve necessidade de solicitar informações complementares.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela empresa Engenho 9 – engenharia ambiental tendo o responsável técnico pela sua elaboração o Sr. Artur Torres Filho, engenheiro agrônomo, CREA/MG 15.965/D, e o Sr. Francisco Curzio Laguardia, engenheiro civil- CREA/MG 28.124/D.



**O responsável pela área ambiental do empreendimento é o Sr. Antônio Carlos da Silva com formação profissional em zootecnia, CRMV –MG 0737/Z.**

## **2. Caracterização do Empreendimento;**

O empreendimento está localizado na rodovia BR 381, Km 607, município de Oliveira. Início de suas atividades em 21/07/1991. A área de entorno é constituída de empresas do mesmo proprietário como posto de combustível, restaurante e fábrica de ração, além da rodovia. Foi informado que a área total do empreendimento é de 87,00 ha sendo a área útil construída 3.700 m<sup>2</sup>.

O empreendimento Laticínios Curral de Minas Ltda. já possui uma planta industrial para preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, com capacidade instalada de 68.000 litros de leite/dia.

O abastecimento de leite oscila de acordo com a sazonalidade. A maior precipitação nos meses de abril, maio, setembro e outubro é o principal causador do aumento da produção de leite, motivado pela disponibilidade da qualidade nutricional das pastagens.

Segundo informado em vistoria, o quadro de pessoal da empresa é formado por 38 trabalhadores no setor de produção e 34 no setor administrativo. Regime de operação 1 turno de 8 horas 6 dias/semana.

A energia é fornecida pela CEMIG, com demanda contratada de 500 (kw) e consumo médio mensal de 166.525 (kwh/mês).

A produção de vapor é realizada por uma caldeira a lenha. Tempo médio de operação 8 horas/dia. Capacidade nominal 2.000 kg vapor /h. Consumo de lenha 6.000 kg/dia. Certificado de Registro de consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora lenhas, cavacos e resíduos encontra-se anexado aos autos, válido até 31/01/2014.

Possui 02 sistemas de resfriamento com capacidade nominal de 52.000 KCAL, operando 24 h/dia. Tipo de fluido refrigerante amônia. Volume de armazenamento do tanque do fluido 500 kg e 400 kg respectivamente.

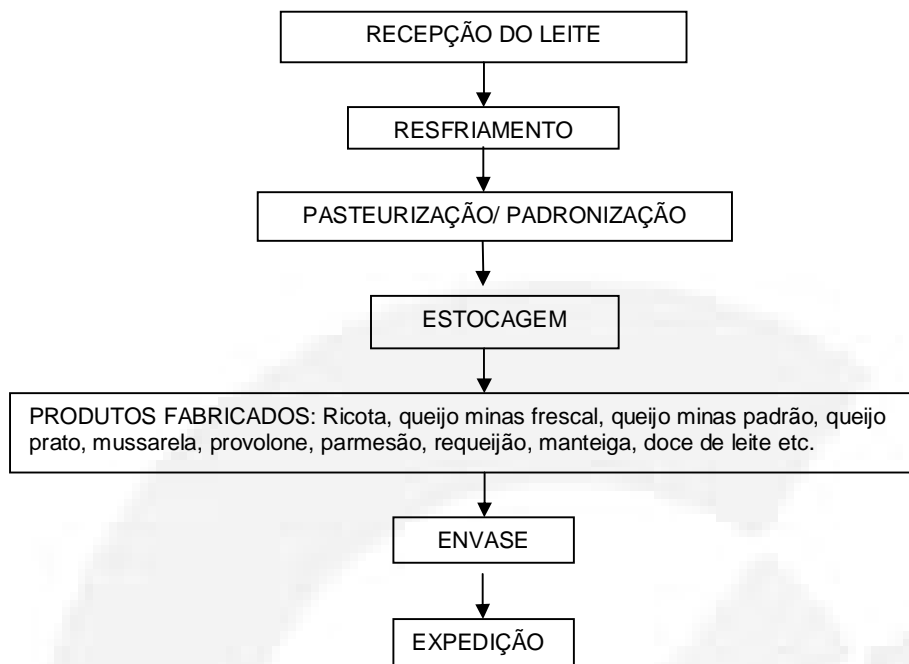
Possui 03 compressores montados em sistema RAK e marca DANFOS operando 24 h/dia. Tipo de fluido gás Freon R22. Capacidade do tanque 300 kg.

A água em uso no empreendimento é procedente de 01 poço tubular. Foi formalizado o Processo de outorga nº 7405/2013 para retificação de Portaria de Outorga nº 0771/2010 considerando que o uso da água no empreendimento excedia o volume outorgado. Estes não possuem horímetros e hidrômetros. Será condicionada no Anexo I sua instalação.

A empresa possui um projeto paisagístico implantado, com jardins, gramados e espécies ornamentais, além de espécies nativas.

### **- Processo Industrial:**

- Recepção: o leite como principal matéria prima é recebido e liberado somente depois de realizado o Controle de Qualidade, seguindo o fluxograma normal de processo conforme apresentado.



A relação de insumos e matérias-primas utilizados no processo industrial encontra-se no RCA (pág. 025 a 029) com as devidas quantidades, como também a relação dos produtos fabricados e/ou processados informando a quantidade mensal produzida, e o local de armazenamento (pág. 029 a 031).

A lenha de floresta plantada (eucalipto) é adquirida de produtores de Oliveira, devidamente regularizada.

Os produtos fabricados são comercializados no mercado de Minas Gerais e São Paulo.

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos:

O empreendimento utiliza o recurso hídrico proveniente de apenas uma captação em poço tubular. outorgada pela portaria 771/2010 a qual foi retificada o tempo de bombeamento com validade até 16/03/2015.

#### - Balanço hídrico

Tipos de Usos	Detalhamento	Consumo diário máximo (m <sup>3</sup> /dia)	Consumo diário médio (m <sup>3</sup> /dia)
Processo Industrial	Recepção e estocagem de leite	31,3	10,4
	Pasteurização, resfriamento e padronização.	33,5	11,2
	Fabricação de massa	62,7	20,9
	Prensagem salga, secagem e maturação.	9,2	3,1
	Lavagem, embalagem e controle de qualidade.	6,0	2,0
	Estocagem e expedição	2,1	0,7
	Resfriamento/refrigeração (Ex. chillers).	3,8	1,3
	Laboratório de controle	2,0	0,7



	Processamento e estocagem de soro	9,5	3,2
	Produção de vapor (Ex. caldeira).	11,9	4,0
Consumo Humano	(Refeitório, sanitários, etc.).	8,0	3,8
Limpeza Geral	Posto de combustível.	20,0	5,5
Total		200,0	66,8

#### 4. Caracterização Ambiental

##### - Área Diretamente Afetada:

É o polígono da propriedade onde se concentram as atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais.

##### - Área de Influência Direta:

Área sujeita aos impactos diretos de operação do empreendimento. A delimitação desta área é em função das características físicas e biológicas dos ecossistemas a serem estudados e das características do empreendimento.

##### - Diagnóstico Ambiental do município de Oliveira:

##### - Meio Físico e Biótico:

Estando situada em um território muito acidentado, numa zona de campo e serra, possui o clima tropical de altitude (cwb), e pode ser considerada em termos nacionais como uma cidade fria. Oliveira tem médias anuais de temperatura em torno de 19°C, a menor temperatura já registrada foi de -1°C em 18/06/1926, e a maior foi de 34°C em 801/1930.

Seu clima é bem temperado como quase todas as cidades do sudoeste e do sul de Minas Gerais. O índice pluviométrico anual gira em torno de 1550 mm.

Com relação ao relevo da área, o objeto de estudo se encontra em local aplainado levemente ondulado, na porção sul. Enquanto aos solos pode-se notar a presença dos Latossolos com destaque para o latossolo vermelho.

A vegetação é constituída predominantemente por cerrado e campos, sendo que o último é observado nas regiões mais altas.

No que tange a presença de Fauna associada a área de influencia do empreendimento, não foram detectados registros de nenhum grupo, o que pode ser explicado pela proximidade do mesmo com a BR 381, com área de perímetro industrial e mesmo pela ausência das características naturais do imóvel onde se situa.

##### - Hidrografia:

Seu território localiza-se entre as vertentes iniciais de duas grandes bacias: a platina e a sanfranciscana, pertencendo à primeira. Os principais rios que abastecem a cidade é o rio Lambari e o rio Jacaré, que é um afluente do rio Grande.

#### 05- Meio sócio econômico:

O Laticínio está estabelecido no município de Oliveira, distante 165 km de Belo Horizonte, às margens da BR-381.



Oliveira limita-se com os municípios de Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Passa Tempo, São Tiago, Bom Sucesso, Santo Antônio do Amparo, São Francisco de Paula e Resende Costa. Possui uma área de 896,500 Km<sup>2</sup>. Sua população está em torno de 39.800 habitantes.

#### **- Economia:**

A economia da cidade é baseada principalmente no setor de serviços (Terciário). No setor industrial (Secundário), se destacam a Baptista de Almeida (Fábrica de balas e caramelos Santa Rita) e a Kromberg & Schubert (multinacional alemã).

#### **6. Autorização para exploração florestal:**

Conforme informado no FCE não ocorrerá supressão de vegetação. O empreendimento é consumidor de produto da flora e foi apresentado o registro de consumidor de produtos de origem florestal emitido pelo IEF bem como o cadastro dos fornecedores de lenha também emitido pelo IEF.

#### **7. Reserva Legal:**

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada sob a Matrícula 6193 de 15/01/1976, com área 17,40,74 de 31,1506 , com cobertura em vegetação de transição de cerrado para floresta estacional semidecidual em quatro glebas, sendo a área total da propriedade de 175,7510 87 há ha. Pertencente ao sócio do empreendimento.

As glebas de reserva legal encontra-se em estágios médio a avançada de regeneração. Possuem cercamento com arame liso e estacas de eucalipto.

#### **8. Intervenção em Área de Preservação Permanente:**

O empreendimento não faz intervenção em área de preservação permanente o que o dispensa da autorização para intervenção em área de preservação permanente.

#### **9. Impactos Ambientais:**

Os principais impactos provenientes da operação do empreendimento são:

- Efluentes líquidos industriais – vazão média de 1.612 m<sup>3</sup>/mês;
- Efluente sanitário – vazão média de 11,5 m<sup>3</sup>/dia;
- Resíduos sólidos – materiais diversos;
- Efluente atmosférico – queima de lenha na caldeira (6.000 kg/dia);
- Ruídos – uso de equipamentos do processo indústria;
- Águas Pluviais;

#### **10. Medidas mitigadoras:**

- **Efluentes líquidos industriais** – tem início com o tratamento preliminar, com as seguintes estruturas: 01 peneira estática com malha de 0,50 mm, 02 caixas de gorduras, 01 tanque de neutralização, 01 poço de sucção/elevatória, 01 tanque de flotação e 01 CSAO.
- Em seguida é realizado o tratamento secundário que possui as seguintes estruturas: 01 lagoa anaeróbia, 01 lagoa aerada, 01 recirculador de lodo, 04 leitos de secagem e 01 lagoa de decantação.





- O rendimento estimado nas diversas etapas do tratamento encontra-se discriminado a seguir:

Tratamento	Equipamento	Rendimento estimado	DBO de entrada (mg/l)	DBO de saída (mg/l)
Preliminar	Peneira estática	10 %	3.765,87	3.389,29
Primário	Tanque de flotação	30%	3.389,29	2.372,50
	Lagoa Anaeróbia	60 %	3.372,50	949,00
Secundário	Lagoa Aerada decantação	94,6 %	949,00	51,25

- **Características do efluente final para o lançamento:**

Parâmetro	Unidade	Faixa
Ph	-	6 – 8
Sólidos suspensos	mg/L	60 – 100
Óleos e graxas	mg/L	> 50
DBO	mg/L	> 60

- Depois de tratado o efluente é encaminhado por tubulação subterrânea ao Ribeirão dos Dias.

Foi apresentado relatório de ensaio de análise físico-química do efluente líquido, **da entrada e saída da ETE** realizado em 29/05/2013. A avaliação dos resultados dos parâmetros analisados (pH, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Óleos e Graxas e ABS), atenderam os limites estabelecidos pela DN Conjunta COPAM CERH 01/08.

Foi apresentado relatório de ensaio de análise físico-química do Ribeirão dos Dias **à montante e a jusante** do lançamento do efluente tratado realizado em 24/05/2013. A avaliação dos resultados dos parâmetros analisados (pH, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Óleos e Graxas e ABS), atenderam os limites estabelecidos pela DN Conjunta COPAM CERH 01/08, para águas de classe 2.

- **Efluentes sanitários:** inicialmente são encaminhados para dois tanques sépticos, e posteriormente para a ETE.

- **Resíduos sólidos:**

Resíduos	Origem	Geração	Classificação NBR 10.004	Destino (***)
Papelão / Papel	Produção	455 kg/mês	II-A	Reciclagem
Plástico	Produção	728 kg/mês	II-A	Reciclagem
Vidro/lâmpadas	Produção	39 kg/mês	I	Reciclagem
Resíduos metálicos	Produção	169 kg/mês	II-A	Reciclagem
Óleos lubrificantes	Produção	28 L/mês	I	Re-refino
Embalagens de lubrificantes	Produção	8 kg/mês.	I	Devolução ao fabricante
Lodo da fossa séptica	Tanque séptico	2,3 m³/ano	II-A	Aterro industrial
Lodo do tratamento biológico	ETE	1,62 m³/ano	II-A	Aterro industrial
Resíduos da peneira	ETE	0,168 m³/dia	II-A	Aterro



				industrial
Sobrenadante do sistema de flotação	ETE	2,87 m³/dia	II-A	Aterro industrial
Lixo doméstico	Refeitório/ vestiário administração/banheiros /área de circulação	78 kg/mês	II-A	Coleta municipal
Cinza da caldeira	Caldeira	468 kg/mês	II-A	Uso como fertilizante
Soro	Produção	10.000 L/dia	II-A	Produtores
EPI's	Produção	26 kg/mês	II-A	Reciclagem

- **Efluentes atmosféricos:** foi realizada amostragem isocinética em 04/01/13 composta de duas coletas. Os resultados obtidos encontram-se dentro do limite permissível de 200 mg/Nm³ estabelecido pela DN COPAM 11/86 para a caldeira a lenha.

- **Ruídos:** a medição foi realizada em quatro pontos distintos do empreendimento, no período da manhã, tarde e noite. De acordo com os resultados obtidos em todos os períodos, a média de pressão sonora obtidos nos pontos avaliados encontrou-se abaixo dos limites máximos estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90.

- **Águas Pluviais:** são coletadas em canaletas e bueiros sem interligação com a rede de efluentes líquidos industriais sendo encaminhadas às redes coletoras para lançamento nos corpos hídricos e infiltração.

#### 11 – Corpo de Bombeiros:

Foi apresentado Protocolo nº 009/13 de entrada do Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio com data de 15/01/2013 à unidade do Corpo de Bombeiros sediada em Lavras/MG.

#### 12 – Cumprimento das Cláusulas do TAC

O Termo de Ajustamento de Conduta foi assinado junto a SUPRAM-ASF no dia 26/04/2013 para continuar a operação do empreendimento. De acordo com o TAC ficou definidas as seguintes cláusulas descritas abaixo:

1 – Formalizar processo de LOC – Licença de Operação Corretiva do empreendimento no prazo estipulado no FOB nº0440061/2013. Atendida em 26/04/2013 de acordo com Recibo de Entrega de Documentos SUPRAM nº 0578194/2013.

2 – Apresentar documentação comprobatória (contrato), Certificado de Licenciamento Ambiental atualizado, da empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos contaminados Classe I, conforme NBR 10.004/2004. Prazo – 30 dias – Atendida em 27/05/2013 documento sob protocolo R0387210/2013.

3 – Apresentar Laudo de Emissão Atmosférica do empreendimento, para avaliação do atendimento aos padrões de emissão estabelecido pela DN COPAM 11/86. Prazo: Apresentar o 1º laudo em 60 dias, e realizar monitoramento anualmente. (Parâmetro – material particulado) – Atendida em 10/05/2013 documento sob protocolo R380793/2013.





4 - Foi constatada a passagem de tubulação do encaminhamento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento em APP. Embora esta intervenção seja de baixo impacto solicitamos que se faça sua regularização. Prazo: Na formulação da LOC através de processo específico. Atendida em 10/05/2013 documento sob protocolo R380791/2013.

5 – Segundo informado pelo empreendedor o balanço hídrico do empreendimento ou seja, o consumo diário de água é de 168 m<sup>3</sup>. Consta nos estudos apresentados um Processo de Outorga nº00771/2010, com vazão autorizada de 10 m<sup>3</sup>/h, com tempo de captação de 01:00 hora e 30 minutos/dia, perfazendo um volume outorgado de 15 m<sup>3</sup>/dia. Diante da defasagem entre consumo e volume outorgado solicitamos a regularização do recurso hídrico, para que possa atender a demanda no empreendimento. Prazo: 10 dias para a formalização do processo. Atendida em 26/04/2013 conforme Entrega de Recibo de Documentos SUPRAM ASF nº 0504049/2013.

6 - Apresentar laudo de monitoramento dos efluentes líquidos industriais (parâmetros – Ph, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos em suspensão, ABS, Óleos e graxas). Prazo: Apresentar o 1º laudo em 60 dias e realizar monitoramento trimestral. Atendida em 03/06/2013 documento sob protocolo R0388770/2013.

7 – Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão apresentar ao IGAM, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Foi condicionado no Anexo I do presente parecer a instalação dos equipamentos de medição de vazão de água do poço tubular.

### 13 - Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, não tendo sido necessária informações complementares.

O empreendimento obteve licença de RevLO indeferida em 25/04/2013, na 97ª Reunião da URC COPAM, haja vista que não cumpriu todas as condicionantes impostas na LO. Portanto, foi assinado um TAC junto a SUPRAM-ASF no dia 26/04/2013 para continuar a operação do empreendimento. No item 12 foi descrito o cumprimento das cláusulas deste TAC.

Apresentou a Declaração da Prefeitura Municipal de Oliveira afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do município, bem como Certidão negativa de débitos ambientais.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Os custos de análise encontram-se devidamente quitados mediante planilha de acordo com Resolução SEMAD 870/08.

Consta dos autos a ART do responsável pela atividade do empreendimento, devidamente quitada.

Foi apresentado uma cópia do registro onde se encontra o empreendimento com a reserva legal da área devidamente averbada, Matrícula 5 de 15/01/1976, com área 17,40,74, sendo a área total da propriedade 87 há, registrada junto ao CRI de Oliveira/MG, pertencente ao sócio do empreendimento.



Conforme informado no FCE não ocorrerá supressão de vegetação. O empreendimento é consumidor de produto da flora, assim apresentou a regularidade ambiental através do registro de consumidor de produtos de origem florestal emitido pelo IEF bem como o cadastro dos fornecedores de lenha também emitido pelo IEF.

Vale ressaltar que o ocorreu intervenção em área de preservação permanente, sendo esta, de baixo impacto, pois trata de passagem de uma tubulação que encaminha os efluentes tratados para o curso de água, o que fica dispensado de processo próprio para regularização, de acordo com a Resolução SEMAD 1.804/2013.

O empreendimento utiliza o recurso hídrico proveniente de apenas uma captação em poço tubular outorgada pela portaria 771/2010 com validade até 16/03/2015.

Apesar de na revalidação ter sido sugerido o cancelamento da referida outorga, como o empreendimento formalizou processo no dia seguinte do indeferimento, sugiro que mantenha válida a respectiva autorização do uso do recurso hídrico, nos moldes da Portaria IGAM 49/2010, ou seja, prorrogando o prazo de validade até o final da presente licença de operação.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

#### **14. Conclusão**

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Laticínios Curral de Minas Ltda. localizado na zona rural do município de Oliveira - MG para a atividade de “preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios”, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam ASF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da (s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico (s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*



## 15. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Laticínios Curral de Minas Ltda;

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Laticínios Curral de Minas Ltda.;

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental;

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da empresa Laticínios Curral de Minas Ltda.



## ANEXO I

Condicionantes - Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Laticínios Curral de Minas Ltda.

**Empreendedor:** Laticínios Curral de Minas Ltda.

**Empreendimento:** Laticínios Curral de Minas Ltda.

**CNPJ:** 66.309.329/0001-47

**Municípios:** Oliveira

**Atividades:** Preparação do leite e Fabricação de Produtos de Laticínios.

**Códigos DN 74/04:** D-01-06-6

**Processo:** 00298/2000/004/2013

**Validade:** 06 anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.
02	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência da Licença.
03	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da Licença.
04	Apresentar e deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO 2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.	Durante a vigência da Licença.
05	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-os na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas no órgão regulador, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias.
06	Apresentar relatório fotográfico para atestar a instalação do hidrômetro e horímetro no poço.	90 dias.
07	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, a qual devia ter sido encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011.	Anualmente
08	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Após a concessão da licença
09	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.	Durante a vigência da Licença.
10	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível quantitativo ou qualitativo	Durante a vigência da Licença.



11	Implantar um sistema de mitigação de cata fuligem na caldeira. Apresentar relatório fotográfico como comprovação.	90 dias.
12	Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.	30 dias.
13	Apresentar projeto de compensação ambiental da intervenção de baixo impacto, de acordo com a Resolução 369 do CONAMA.	60 dias.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Laticínios Curral de Minas Ltda.

**Empreendedor:** Laticínios Curral de Minas Ltda.  
**Empreendimento:** Laticínios Curral de Minas Ltda.  
**CNPJ:** 66.309.329/0001-47  
**Municípios:** Oliveira.  
**Atividades:** Preparação do leite e Fabricação de Produtos de Laticínios.  
**Códigos(s) DN 74/04:** D-01-06-6.  
**Processo:** 00298/2000/004/2013.  
**Validade:** 06 anos

### 1. Efluentes Líquidos sanitários:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da ETE.	DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, Sólidos Suspensos, ABS, óleos e graxas.	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas nos locais acima especificados. Os relatórios deverão ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### 2. EFLUENTE ATMOSFÉRICO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira.	Material Particulado	Semestral

**Relatório:** Enviar a SUPRAM-ASF semestral, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.

### 3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.





Denominação	Resíduo			Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



### ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental.

**Empreendedor:** Laticínios Curral de Minas Ltda.  
**Empreendimento:** Laticínios Curral de Minas Ltda.  
**CNPJ:** 66.309.329/0001-47  
**Municípios:** Oliveira.  
**Atividade(s):** Preparação do leite e Fabricação de Produtos de Laticínios.  
**Código(s) DN 74/04:** D-01-06-1  
**Processo:** 00298/2000/004/2013  
**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



#### ANEXO IV

#### Relatório Fotográfico da empresa Laticínios Curral de Minas Ltda.

**Empreendedor:** Laticínios Curral de Minas Ltda.

**Empreendimento:** Laticínios Curral de Minas Ltda.

**CNPJ:** 663309.329/0001-47

**Municípios:** Oliveira.

**Atividade(s):** Preparação do leite e Fabricação de Produtos de Laticínios.

**Código(s) DN 74/04:** D-01-03-6

**Processo:** 00298/2000/004/2013

**Validade:** 06 anos



- Acesso a indústria.



- Área de descarga do leite.



- Início processo industrial.



- Caldeira a lenha.



- ETE



- Produção



- Produtos na câmara fria.



- Área de reserva legal.



- Reserva Legal



- Poluição atmosférica





- Projeto paisagístico.



- Área confrontante



- Pátio de lenha



- Laboratório